

Lei n° 16/71

(Dispõe sobre suplementação de verbas que menciona)

Roberto Freire Gieira, Prefeito do município de Cingatuba, usando das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara do município de Cingatuba, deu-lhe e em sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria municipal, um crédito especial de R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais), a fim de serem suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente -

- 100 Governo e Administração Geral
- 110 Poder Legislativo
- 111.3.1.11.01 - Pessoal Civil
- 01 - Encargos do pessoal efetivo R\$ 360,00

140	Diretoria de Administração
141.3.1.3.00.3 -	Serviços de Serviços
	03 - Publicações, encadernações etc...
	R\$ 2.500,00

180 Encargos municipais

181.3.2.4.0.8.2 - Pensionistas.

Pensões concedidas por lei.....R\$ 300,00

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadações do presente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Cingapura, 21 de dezembro, 1971

Roberto Luís Díaz
- Prefeito municipal -

Publicado nesta data

Cintia Pedro Luisino

- Respondendo pela Secretaria -

Registrado no livro próprio
José Raimundo Bafundo

- Escriturário -